

Resolucao n.º 19/93

Autuiza fixar subvicio dos vereadores e verba de representacao do Presidente da Camara.

O Presidente da Camara Municipal de Sao Jose do Rio Preto - MS, faz saber que os vereadores aprovaram e em promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1.º - A remuneracao dos vereadores da Camara Municipal de Sao Jose do Rio Preto, fica fixada em R\$ - 21.443,00 (Vinte e um mil, Quatro e quarenta e tres Ouzios mais) mais, equivalentes a 5% (Cinco por cento) da Receita Orçamentaria Municipal em agosto de 1993).

Art. 2.º - A parte fixa, fica fixada em R\$ 10.571,50 (dez mil, quinhentos e setenta e um Ouzios mais e cinquenta Centavos) mais e a parte variavel sera de R\$ 10.571,50 (dez mil, quinhentos e setenta e um Ouzios mais e cinquenta Centavos) mais.

Art. 3.º - Quella que comparecer a parte variavel do subvicio sera devida ao vereador por sessao Ordinaria que efetivamente comparecer tomando parte nas votacoes.

Art. 4.º - Quando houver reuniao extraordinaria, o vereador sera remunerado por sua efetiva presenca, observado o limite de 15% (quinze por cento) de subvicio do vereador por Reuniao Extraordinaria.

Art. 5.º - Não haera desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado medico ou por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de representacao do Presidente da Camara sera de 100% (Cem por cento) de subvicio do vereador ou seja R\$ 21.443,00 (Vinte e um mil,
Continua.

Continuação Resoluções N.º 19/93

Ouro e quanto a seus Opícos reais), a partir do 1.º de agosto de 1993.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reapresentar o Subsídio dos Vereadores e Verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de agosto de 1993.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São João do Rio, em 15 de Setembro de 1993.

- a) Presidente Antonio Renato de Souza
- a) Vice Presidente Arnílton Geraldo Rodrigues
- a) Secretário Denis de deit Geraldo de Souza